INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Apresentação de projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade na Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Virgínia Fávero Noceli.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 8381/2018/Vol. 01	**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 15763/2022
PARECER CME/JF Nº: 49/2026	**APROVADO EM:** 25/09/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre o atendimento à solicitação disposta no Parecer nº 28/2026 - CME/JF, aprovado em 09 de junho de 2026, referente à apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que prevejam a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD) no imóvel onde funciona a Creche Comunitária Virgínia Fávero Noceli.

A Instituição atende crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em regime de atendimento integral, com oferta de alimentação e está situada na Rua Antônio de Paula Mendes, nº 650, bairro Bandeirantes, Juiz de Fora - MG, integrando o Sistema Municipal de Ensino.

A Associação Municipal de Apoio Comunitário, entidade mantenedora da Creche Comunitária Virgínia Fávero Nocelli, participou do Chamamento Público – Edital nº 004/2022, de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do Município de Juiz de Fora/MG, com a interveniência da Secretaria de Educação e firmou o Termo de Colaboração nº 05.2023.014 com o Município de Juiz de Fora, comprometendo-se a cumprir a regulamentação e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Obteve sua última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 394 – SE, de 25 de agosto de 2026 (publicada em 26 de agosto do mesmo ano), com validade de três anos, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025, considerando a emissão do supracitado Parecer CME/JF nº 28/2026.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 11 de agosto de 2026, através do Processo Eletrônico nº 15763/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

O supracitado Parecer nº 28/2026-CME/JF homologou a renovação do registro e a autorização de funcionamento da Creche Comunitária Virgínia Fávero Noceli e estabeleceu o prazo final de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seu recebimento formal pela Instituição, para apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que previssem a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD).

Em 11 de agosto de 2026, por meio do Despacho 18, a SAPIP encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Projeto Arquitetônico e o documento de Especificações Técnicas, elaborados pela Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física e assinados pelo Arquiteto Célio Gonçalves Manço – CAU A5114-4, prevendo a adequação de um banheiro já existente para uso como banheiro adaptado (PcD), em atendimento às necessidades de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

As intervenções previstas compreendem a readequação do espaço físico interno, com a retirada do caixonete e da porta existentes, bem como a retirada parcial das divisórias; a demolição do piso para execução de nova rede de esgoto e a retirada do revestimento cerâmico das paredes para execução de nova rede hidráulica. Prevê, ainda, a instalação de piso em porcelanato antiderrapante, bem como a instalação e/ou adequação de louças e metais sanitários, lavatórios, vasos sanitários, barras de apoio e demais acessórios, conforme as especificações e a representação constantes do projeto técnico apresentado.

Diante da apresentação da documentação técnica solicitada no referido Parecer nº 28/2026-CME/JF, considera-se atendida a exigência referente à elaboração e apresentação do projeto para adequação do banheiro, permanecendo necessária a efetiva execução das intervenções nele previstas.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto e considerando os documentos anexados ao Processo, bem como o disposto no art. 24 da Resolução nº 001/2013-CME/JF, este Conselho delibera pelo estabelecimento do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de recebimento deste Parecer pelo representante legal da Creche Comunitária Virgínia Fávero Noceli, para a realização e conclusão das obras de adequação do banheiro adaptado (PcD), destinado ao atendimento de crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Este Conselho solicita à Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Parceiras (SAPIP) que acompanhe a execução das adequações propostas, observando o prazo estabelecido e, após a conclusão das obras, documentando por meio de registro fotográfico, encaminhando para o CME para ciência e acompanhamento.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com